



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com base no resultado da votação para a recondução das Comissões Permanentes de 2025 para o Exercício de 2026, realizada na 01ª Sessão Extraordinária, ocorrida dia 15/01/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Comunicar que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, aprovada por maioria de votos ficaram assim constituídas:

JUSTIÇA E REDAÇÃO	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Rafael Tezolin Hernandes	UNIÃO
VICE-PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
SECRETÁRIO: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
FINANÇAS E ORÇAMENTO	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Claudionor Benedetti	PP
VICE-PRESIDENTE: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
SECRETÁRIO: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Marceu Gaspar dos Santos	PP
VICE-PRESIDENTE: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
SECRETÁRIO: Claudionor Benedetti	PP
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
VICE-PRESIDENTE: Katia Moreira Ferreira dos Santos	UNIÃO
SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes	UNIÃO

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de janeiro de 2026.


-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

v.g.c.m.

Publicado em 15/01/2026

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 10.185 Pag. B3

Data 20/01/2026

Visto [assinatura]


Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

 CÍRCULO ELEITORAL Nº 01
PRACARAÁ, 17 JANEIRO DE 2026

ATO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com base no resultado da votação para recondução das Comissões Permanentes de 2025 para o Exercício de 2026, realizada no 01º Sessão Extraordinário, ocorrida dia 15/01/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Comunicar que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, aprovada por maioria de votos ficaram assim constituídas:

JUSTIÇA E REDAÇÃO		SIGLA PART.
PRESIDENTE: Rafael Tezolin Hernandes		UNIÃO
VICE-PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Inerte		PP
SECRETÁRIO: Rhodry Vinícius Buranelo Gonçalves		PP
FINANÇAS E ORÇAMENTO		SIGLA PART.
PRESIDENTE: Cláudio Benediti		PP
VICE-PRESIDENTE: Rhodry Vinícius Buranelo Gonçalves		PP
SECRETÁRIO: Adriana Aparecida Romagnoli Inerte		PP
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		SIGLA PART.
PRESIDENTE: Manoel Gaspar dos Santos		PP
VICE-PRESIDENTE: Rhodry Vinícius Buranelo Gonçalves		PP
SECRETÁRIO: Cláudio Benediti		PP
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		SIGLA PART.
PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Inerte		PP
VICE-PRESIDENTE: Katia Moreira Ferreira dos Santos		UNIÃO
SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes		UNIÃO

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de janeiro de 2026.

 Carlos Alberto Andrade Almeida
PRESIDENTE

v.g.c.m.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

 CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA - Nº 523 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-9405 - E-MAIL: licitacoes@prefeitura-sjoi.org.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE

 Prefeitura do Município de São João do Ivaí, Paraná
UASG: 987878

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 348.537,50 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RECEPIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min de dia 02/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:30min de dia 02/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min de dia 02/02/2026

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras"

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DA DISPUTA: ABERTO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.licitacoes@sjoi.org.br - Licitações e www.bli.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-9405.

São João do Ivaí, 15 de janeiro de 2026.

 FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, na plataforma RNC -

2. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho. Esse prazo poderá ser ajustado conforme a quantidade total de itens a serem fornecidos, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Recebimento, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 606, Centro, Manoel Ribes - PR, 85260-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

2.4. Todo item que apresente má qualidade, na data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal ou que a especificação não foi cumprida. Todas essas hipóteses são condições da suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

2.5. A mercadoria deve ser entregue devidamente embalada, quando for o caso, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que as identifiquem.

2.6. A forma de execução do contrato inclui a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, com prazos de validade adequados, quando for o caso, e dentro dos padrões de qualidade especificados no Termo de Referência. O fornecedor deverá garantir a reposição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das especificações estabelecidas.

2.7. A entrega deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da Nota Fiscal contendo informações como número da Autorização de Fornecimento.

2.8. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens os funcionários responsáveis pela Central de Recebimento o Senhor Marcos Antônio da Silva Ferreira Matrícula Nº 2850548 e a Senhora Leticia de Souza Ribeiro matrícula Nº 2854.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, bem como da aprovação do gestor do contrato, além da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal de sede da licitante;

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Manoel Ribes, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBES

CNPJ: 75.741.355/0001-30

JOSE CARLOS DA SILVA CORONA

PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA: 2985

F. W. J. COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: Nº 47.315.745/0001-45

LUIZ CARLOS FAVARO

CPF: 278.982.119-15

REPRESENTANTE LEGAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 523 - CENTRO - CEP: 86.930-000

 TELEFONE: (43) 3477-9405 - E-MAIL: licitacoes@prefeitura-sjoi.org.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 14, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA E ADJUDICA PELA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE A CONTRATAÇÃO DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

CONTRATADA: INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA
CNPJ: 77.670.784/0001-90

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 83, LAGO PARQUE, Londrina, PR - CEP: 85.016-370.

VALOR: R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

 Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR,
16 de janeiro de 2026.

 FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

dois mil e vinte e quatro.

 AGU
MUNICIPAL

AGUAS

FISCAIS - BUREL - PRACA

 AGU
MUNICIPAL

SETEMBRO DE 2025

 re a nomeação de servidor em estágio
e das outras providências.

 do Paraná, usando das atribuições que lhe
Municipal nº 1.268/2005 e o Edital de

 estágio probatório a partir da data de
DE QUEIROZ GOMES, inscrita no CPF
a de vencimentos de cargos efetivos, para
acordo com o Art. 30 da Lei Municipal
Concurso Público aberto através do Edital nº

ário, a presente portaria entra em vigor na

 dor", LXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do
de dois mil e vinte e cinco.

 AGU
MUNICIPAL

 AGU
MUNICIPAL

 AGU
MUNICIPAL

DE JANEIRO DE 2026

 criação dos contratos de trabalho por prazo
limitado com a Lei Municipal nº. 4.064 de
as providências.

 do, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Decreto de Poderes Sessão Extraordinária nº. 316 de

 de entre 23/01/2026 a 22/01/2027, os contratos de
agentes ao quadro temporário desta municipalidade,
do (DECRETO-LEI Nº. 5.452 DE 01/05/1943), em

FABIO

Membro do Conselho

Professor de Língua Inglesa

Membro do Atos

Presidente do Conselho



Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com base no resultado da votação para recondução das Comissões Permanentes de 2025 para o Exercício de 2026, realizada na 01ª Sessão Extraordinária, ocorrida dia 15/01/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Comunicar que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, aprovada por maioria de votos ficaram assim constituídas:

JUSTIÇA E REDAÇÃO	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Rafael Tezolin Hernandes	UNIÃO
VICE-PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
SECRETÁRIO: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
FINANÇAS E ORÇAMENTO	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Claudionor Benedetti	PP
VICE-PRESIDENTE: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
SECRETÁRIO: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Marceu Gaspar dos Santos	PP
VICE-PRESIDENTE: Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves	PP
SECRETÁRIO: Claudionor Benedetti	PP
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIGLA PART.
PRESIDENTE: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte	PP
VICE-PRESIDENTE: Katia Moreira Ferreira dos Santos	UNIÃO
SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes	UNIÃO

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de janeiro de 2026.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

v.g.c.m.